

IPASECAP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

PORTARIA N° 004 /21 de 02 junho de 2021.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

CONSIDERANDO os termos do Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, de MARIA DALVA SOUSA DA SILVA.

RESOLVE:

Art. 1°- Com base no Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora MARIA DALVA SOUSA DA SILVA, matrícula: 801-9, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, com proventos integrais no valor de **R\$4.184,90 (Quatro mil cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos)** conforme a seguinte composição:

Salário Base	R\$1.443,07
Horas aulas 100H	R\$1.443,07
Tempo de Serviço 25%	R\$ 721,54
Grat. Escolaridade 20%	R\$ 577,22
PROVENTOS MENSAIS	R\$4.184,90

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor a partir do seu registro no TCM/PA – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará .

Art. 3° - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2021.


Luis Diego Costa da Fonseca
PRESIDENTE - IPASECAP

IPASECAP

CNPJ: 02.148.931/0001-67

CERTIFICAMOS QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO
NO DIA 09 / 06 / 2021

